SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DA VEREADORA ELZINHA MENDONÇA

PROJETO DE LEI Nº ___/2025

Institui o Relatório Municipal de Envelhecimento Ativo no âmbito do Município de Rio Branco e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Relatório Municipal de Envelhecimento Ativo, documento de caráter anual que reunirá dados, indicadores e políticas públicas voltadas à população idosa de Rio Branco.

Art. 2º O Relatório tem por finalidade subsidiar o planejamento de políticas públicas voltadas à promoção do envelhecimento saudável, participativo e sustentável.

Art. 3º O documento será elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com apoio das Secretarias de Saúde, Educação, Esporte e Cultura.

Art. 4º O Relatório conterá, no mínimo:

I – número estimado de idosos residentes em Rio Branco;

II – dados sobre saúde, habitação, lazer, cultura e segurança;

III – informações sobre violência e negligência contra idosos;

IV – ações desenvolvidas pelo poder público;

V – metas e indicadores de envelhecimento ativo.

Art. 5º O Relatório deverá ser publicado até o dia 30 de abril de cada ano e disponibilizado no portal da transparência da Prefeitura.

Rua Alberto Assad, 32 Ipase
(68) 9 9234-3783| gabinete.elzinhamendonca@gmail.com
"A Voz do Povo" @elzinhamendonca

Art. 6º O Conselho Municipal do Idoso será responsável por acompanhar e avaliar o cumprimento das metas estabelecidas.

Art. 7º O Relatório poderá embasar a criação de novos programas e leis voltados à pessoa idosa.

Art. 8º A Prefeitura poderá promover audiências públicas para discutir os resultados e planejar novas ações.

Art. 9º As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Ac., 07 de outubro de 2025.

Elzinha Mendonça
Vereadora PP/AC

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DA VEREADORA ELZINHA MENDONÇA

JUSTIFICATIVA

O envelhecimento populacional é um fenômeno mundial e, em Rio Branco, o número de pessoas idosas cresce a cada ano.

Essa mudança demográfica exige planejamento estratégico e monitoramento constante das políticas públicas voltadas a essa faixa etária.

O Relatório Municipal de Envelhecimento Ativo permitirá reunir, de forma organizada e transparente, informações sobre a situação dos idosos na cidade — saúde, lazer, educação, moradia e violência.

Com base nesses dados, será possível aprimorar programas existentes e criar novas ações efetivas de inclusão e cuidado.

A proposta está alinhada às recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS), que define o envelhecimento ativo como o processo de otimização das oportunidades de saúde, participação e segurança, para melhorar a qualidade de vida das pessoas à medida que envelhecem.

Ao instituir esse relatório anual, Rio Branco passará a ter um instrumento permanente de diagnóstico, acompanhamento e planejamento, fortalecendo a rede de proteção e a participação social dos idosos.

Trata-se de uma medida de gestão moderna, transparente e preventiva, que permitirá ao Município tomar decisões baseadas em evidências — garantindo que cada idoso viva com dignidade, autonomia e respeito.

Solicito a aprovação da matéria e, em caso eventual de entendimento contrário à competência legislativa sobre o assunto, solicito que seja encaminhado pela própria Câmara a presente matéria como anteprojeto de lei ao Poder Executivo.

Rio Branco – Ac., 07 de outubro de 2025.

Elzinha Mendonça
Vereadora PP/AC

Rua Alberto Assad, 32 Ipase
(68) 9 9234-3783| gabinete.elzinhamendonca@gmail.com
"A Voz do Povo" @elzinhamendonca